



INFORMAÇÃO SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE IMPORTAÇÃO



BRASIL

ABRIL de 2015





DOCUMENTOS DA IMPORTAÇÃO

1) Quais os documentos necessários nas operações de importação?

- a) Requisição interna de compra (Pedido de compra)
- b) Factura Pró-forma: servirá para emissão da LI - Licença de Importação. Documento emitido pelo exportador.
- c) Carta de Crédito, se for esta a modalidade de pagamento;
- d) Averbação Provisória de Seguro; o seguro somente será obrigatório caso o termo de venda escolhido - INCOTERM - for CIF ou CIP.
- d) Documentos de Embarque/Cobrança: Saque, Fatura Comercial, AWB- Airway Bill (conhecimento de embarque aéreo) ou BL - Bill of Lading (conhecimento de embarque marítimo) ou CTR (Conhecimento de Transporte Rodoviário), além de outros documentos exigidos pelo importador.
- e) Averbação definitiva de seguro: Esta averbação terá que ser feita obrigatoriamente no prazo exigido pela instituição seguradora escolhida, atenção! Vide observação de obrigatoriedade no item "d".
- h) Contrato de câmbio, realizado junto ao banco do importador
- i) Declaração de Importação – DI, documento "chave" do despacho aduaneiro no Siscomex

2) Qual o documento necessário para emissão da LI - Licença de Importação?

A Factura Pró-Forma ou Factura Comercial, pois especifica todas as informações pactuadas com o exportador tais como: quantidade, valor unitário e total, peso líquido e bruto, marcação da embalagem, porto de origem e destino, importador e exportador, moeda negociada, INCOTERMS etc.

NOTA: Para importar você precisa ter alguma licença do governo?

Sim, *a priori* todas as mercadorias estão sujeitas a licenciamento. Dum modo geral, o licenciamento das importações ocorrerá de forma automática, efectuada pelo próprio Siscomex, no momento da formulação da Declaração de Importação - DI pela própria empresa em questão ou por seu representante.

3) Como é feito o desembaraço da mercadoria importada?



O desembaraço aduaneiro da mercadoria importada tem início a partir do registo da Declaração de Importação (DI) junto à Receita Federal, feita pelo importador ou seu Despachante aduaneiro.

A partir daí apresentam-se os demais documentos (conhecimento de embarque, factura comercial, DARFs (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) de tributos, certificados etc.), para que a Receita faça a conferência documental e física da mercadoria e autorize a entrega da mercadoria já nacionalizada ao importador.

4) Quais os documentos exigidos para que o importador retire a mercadoria da alfândega?

- Conhecimento de carga Internacional;
- Extracto da Declaração de Importação;
- Factura Comercial;
- Certificados;
- DARF'S de impostos pagos;
- Packing list

5) O que é uma DI - Declaração de Importação?

A Declaração de Importação - DI compreende o conjunto de informações gerais correspondentes a uma determinada operação de importação e conjuntos de informações específicas de cada mercadoria objecto de importação. A DI será elaborada pelo importador ou seu despachante aduaneiro, ao introduzir no sistema os dados gerais da declaração objecto do despacho.

6) O que é uma Packing List?

É o documento que relaciona toda a mercadoria embarcada, conforme sua disposição nos volumes, facilitando a identificação e localização de qualquer mercadoria dentro de um lote, e ainda facilita a conferência da mercadoria por parte da fiscalização.

7) O que é um Conhecimento de Carga?

É o documento emitido pela companhia transportadora após o recebimento da carga por esta, sendo que cada cópia é numerada e datada pelo transportador, além de especificar o valor do transporte. É um documento indispensável para a retirada da mercadoria, correspondendo a um certificado de propriedade da mesma.



8) O que é um Certificado de Origem?

É um documento que atesta a origem da mercadoria (para fins de fabricação), indispensável para a obtenção de vantagens sobre acordos de preferência bilaterais ou multilaterais, nos quais o Brasil é signatário. Na prática significa a redução ou isenção no imposto de importação cobrado no País do importador.

9) O que é uma Factura Comercial?

É um documento que serve como base para o desembaraço alfandegário no Brasil, é emitido pelo exportador e deverá conter: nome e endereço do importador e exportador, especificação da mercadoria, quantidade, volumes, marcas, peso bruto e líquido, país de origem e destino, preço unitário e total, INCOTERM, condições de pagamento, entre outras informações. Podemos equipará-la a uma espécie de "Nota Fiscal Internacional".